



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 067/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
MATRÍCULA NO ATO DE FIXAÇÃO
Nº014/2014 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ A SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA ALENIR
MOREIRA MACEDO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os proventos integrais da servidora pública efetiva **ALENIR MOREIRA MACEDO**, cargo com nível de Ensino Fundamental Incompleto, qual seja : **Auxiliar de Serviços Gerais**, , **matrícula nº 521002**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 013/2014, do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 006612/2013, em R\$ 1.156,21 (mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela Única	Fundamentação	Valor
Proventos	Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F 88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6º - A da EC 70/2012, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 791,92
Anuênio 17%	Art. 58 da Lei Complementar 015/98	R\$ 134,63
Anuênio SPA 4%	Lei complementar nº 009/1992, revogada pela Lei Complementar nº 042/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia	R\$ 31,68
Progressão 5% (5*4=20%)	Conforme Decreto – Lei nº 671/2007	R\$ 197,98
Total		R\$ 1.156,21

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande**

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

Iguaba Grande, 23 de julho de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br